

11/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 2016 -**

----- Aos um dia do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 9:45 horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião.-----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 18-05-2016** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de maio de 2016.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. - PROGRAMA DE APOIO À REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO:** ----

----- O Vereador Miguel Bento começou por apresentar uma proposta que tem a ver com o Centro Histórico, e com o Programa de Apoio à Reabilitação de Habitações Particulares, anteriormente designado de Subvenção. Considera isto importante porque em primeiro lugar pelo facto de Mértola estar integrada na lista de 22 sítios candidatos a Património da Unesco, (o que saúda vivamente), e tendo em conta que um dos elementos mais importantes dessa candidatura será o Centro Histórico e a herança cultural, o avanço deste programa permitia reforçar a própria candidatura, sendo um sinal inequívoco de que a Câmara estava preocupada em resolver alguns dos problemas existentes no Centro Histórico, sobretudo a nível do edificado particular, uma vez que um apoio desse género se revela de extrema importância face ao quadro de elevada degradação de alguns edifícios e das dificuldades económicas de muitos proprietários. -----

----- O Sr. Presidente referiu que a inscrição na lista nacional e o reconhecimento da nossa excecionalidade, é um dos momentos mais importantes da história de Mértola. Disse ainda que o objetivo deste Programa existe. Neste momento as intenções da antiga subvenção estão presentes no ARU e farão parte da estratégia do PARU, que se destina a particulares que queiram fazer melhoramentos nas habitações e obviamente se for necessário a Câmara está disponível para reforçar o Programa com alguma verba do orçamento municipal. -----

**4.2. - INAUGURAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MARTINHANES – CONVITES:** --

----- O vereador Miguel Bento questionou o Sr. Presidente se aquando da inauguração dos arruamentos de Martinhanes, a Câmara Municipal convidou todos os deputados eleitos pelo distrito, ou se só o deputado socialista Pedro do Carmo. -

----- O Sr. Presidente respondeu que existem protocolos e que a Câmara segue sempre o protocolo, e se este determinar que deverão ser convidados todos os deputados, a Câmara convida todos. Neste caso não sabe ao certo, mas pensa que o deputado Pedro do Carmo deverá ter vindo a acompanhar o Sr. Secretário de Estado. -----

#### **4.3.- MOVIMENTO AMALENTEJO: -----**

----- A vereadora Madalena lembrou que em março questionou a Câmara sobre a sua posição na adesão ao Movimento AMALENTEJO, e que foi dito que iria haver um congresso e que se estava a apurar se existiam estatutos, regulamentação, etc. e se este movimento fosse o que estava a pensar que seja, em prol do desenvolvimento do Alentejo, todos estavam interessados em participar. Pretende saber se já existe posição da Câmara de Mértola relativamente à sua adesão ao Movimento. -----

----- O Sr. Presidente disse que após o congresso, foi escrito um documento que se supõe que quem adira ao movimento o subscreva, e a Câmara de Mértola não concorda com o documento nomeadamente num item que diz que a AMALENTEJO pretende que haja um organismo a nível regional, e que a gestão desse órgão deve ter três pessoas e que o presidente deve ser eleito pelos presidentes de câmara e nós não consideramos isso um modo democrático. Consideramos que deveria sim haver um organismo, mas que deveriam ser eleitos quando fosse eleito o governo.

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.835.656,28€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 70.683,59€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.906.339,87€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **7. - PODER LOCAL: -----**

##### **7.1. -PROPOSTA DE ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA A SÓCIA DA AGÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DO ALENTEJO: -----**

----- Foi presente a informação GPT nº144/2016, de 9 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência da adesão da Câmara Municipal de Mértola ao estatuto de associada da Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo – Turismo do Alentejo, integrada no escalão K), ao qual corresponde uma quota mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), vimos solicitar que seja efetuado o cabimento/compromisso para posterior pagamento da despesa supracitada no valor global de 1.890,00€ (mil oitocentos e noventa euros), anuais, correspondentes a uma quota a pagar em quotas trimestrais de 630,00€ (seiscentos e trinta euros). --

O pagamento da quotização deve ser efetuado à: Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo – Rua Dr. Manuel Baptista dos Reis, 6 – Grândola." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento 2453 – 1.890,00€). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adesão, bem como os custos inerentes à mesma. -----

##### **7.2. -RESIDÊNCIA ARTÍSTICA RÉSVÉS – PROPOSTA DE PROTOCOLO: -----**

----- Foi presente a informação DCDT nº32/2016, de 29 de abril, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando a importância de projetos de carácter artístico na valorização cultural de comunidades, nomeadamente aquelas que pela sua interioridade se veem afastadas dos movimentos artísticos vanguardistas. -----

Considerando que o desenvolvimento artístico pode contribuir para o desenvolvimento económico de uma região. -----

Considerando o interesse da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa em desenvolver um projeto que visa a promoção, desenvolvimento cultural e prática artística envolvendo a comunidade local, submete-se, para apreciação superior, o protocolo em anexo que estabelece as competências entre o Município de Mértola e a Faculdade de Belas Artes de Lisboa, entidades parceiras no desenvolvimento deste projeto.” -----

### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:**

Entre:-----

**Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa**, abreviadamente designada FBAUL, com sede no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa, pessoa coletiva n.º 504 035 541, legalmente representada pelo seu Presidente, Professor Doutor Vítor dos Reis -----

E -----

**Município de Mértola**, pessoa coletiva n.º 503279765, com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa, atenta a alínea a) do n.º 1 do art.35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e adiante designado de Município; -----

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que estabelece as formas de parceria com vista ao desenvolvimento mútuo das capacidades de investigação, execução, divulgação e promoção cultural: -----

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA**

*(Objeto)*

O presente protocolo tem por finalidade a concretização, no período que compreende os dias 23, 24 25 de abril de 2016 e de 18 a 31 de julho de 2016, da Residência Artística RésVés Mértola, inserida no ciclo de residências artísticas transdisciplinares da Faculdade de Belas-Artes, um projeto de promoção e desenvolvimento da atuação cultural e valorização da prática artística em envolvimento com a comunidade local. -----

#### **CLAÚSULA SEGUNDA**

*(Obrigações da FBAUL)*

No âmbito do presente protocolo a FBAUL compromete-se: -----

- A organizar um grupo de 12 alunos e 3 professores de diferentes áreas de estudo para o desenvolvimento de trabalhos transdisciplinares; -----

- A elaborar o plano de trabalhos, que define a dinâmica da atividade, a ser cumprido pelo grupo participante da FBAUL; -----

- A coorganizar a atividade da residência em estreita colaboração com os elementos representantes do Município de Mértola, na relação com o espaço e comunidade; --

- A trabalhar em harmonia, respeito e colaboração com a paisagem material, natural e humana do território de Mértola; -----

- Divulgar a atividade nos meios que entender necessários e convenientes; -----

- Doação ao Município de Mértola das obras produzidas pelos participantes no decorrer desta atividade. -----

#### **CLAÚSULA TERCEIRA**

*(Obrigações do Município)*

Competirá ao Município de Mértola: -----

1. Coorganizar a atividade da residência artística em estreita colaboração com os elementos coordenadores e representantes da Faculdade de Belas-Artes através:
  - a) Da identificação de um ou mais representantes do Município de Mértola que estejam disponíveis para acompanhar o progresso da residência e dar apoio, caso necessário; -----
  - b) Do desenvolvimento de uma *tour* por Mértola, apresentando o espaço, a história, práticas tradicionais, património e elementos da comunidade artesã local; -----
  - c) Da delimitação e definição, em conversação com a FBAUL, dos espaços com possibilidade de intervenção em Mértola, da dimensão das intervenções a desenvolver e dos materiais possíveis de serem disponibilizados para as concretizações artísticas dos alunos; -----
2. Garantir apoio logístico e disponibilidade: -----
  - 2.1. Assegurando o transporte de autocarro, Lisboa-Mértola-Lisboa dos alunos e coordenadora do projeto nas duas deslocações ao local: 23, 24 e 25 de abril – Visita Técnica; 18 a 31 de julho de 2016 – Residência Artística; -----
  - 2.2. Assegurando o alojamento a alunos, coordenadora do projeto e professores, em espaços com condições apropriadas ao número de participantes, mediante disponibilidade dos locais que o município detenha. -----
  - 2.3. Assegurando apoio financeiro à FBAUL, no valor de € 1200.00, para aquisição dos materiais a utilizar na residência. -----
  - 2.4. Assegurando cedências temporárias de ferramentas disponíveis nos serviços do município e de outros associados. -----
3. Divulgar a atividade e o seu impacto local nos meios disponíveis (publicação mensal e internet). -----

#### **CLAÚSULA QUARTA**

*(Cooperação)*

O Município e a FBAUL cooperarão de acordo com os princípios de boa-fé e respeito mútuo, promovendo a eficácia da execução deste protocolo. -----

#### **CLAÚSULA QUINTA**

*(Vigência e Denúncia)*

1 – O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura e termina a 1 de agosto de 2016. -----

2 – As partes poderão denunciar o protocolo unilateralmente através de carta registada com aviso de receção, com pelo menos 30 dias sobre a data efetiva da exclusão da sua participação no presente acordo, sendo que em caso algum, pode a colaboração cessar interrompendo ações ou projetos a decorrer. -----

1 3 - Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais serão efetuadas mediante expresso acordo mútuo e após a sua formalização, passarão a ser parte integrante do presente Protocolo. -----

#### **CLAÚSULA SEXTA**

*(Disposições finais)*

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes contraentes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/040701 (cabimento 2455 – 1.200,00€). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação, bem os custos inerentes ao mesmo. -----

### **7.3. - PROPOSTA DE ADESÃO À UCCLA E REDE TEMÁTICA "PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS": -----**

----- Foi presente a informação DOSUGT nº 135/2016, de 23 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "A UCCLA - União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa - é uma associação intermunicipal de natureza internacional, criada a 28 de junho de 1985 tendo como membros fundadores cidades de Bissau, Lisboa, Luanda, Macau, Maputo, Praia, Rio de Janeiro e São Tomé/Água Grande. Esta associação de cidades capitais, representantes de povos e nações livres, tem sido palco de frutuosa e intensa ação de intercâmbio e cooperação, assumindo a missão de contribuir para o desenvolvimento e o bem-estar das suas populações, com ações, no âmbito da prevenção, saúde e educação, cultura, infraestruturas, saneamento e ambiente, reabilitação e património, formação empresarial e autárquica, e institucional. -----

----- A UCCLA desenvolve a sua atividade no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) a qual integra à escala planetária cerca de 270 milhões de luso-falantes que usam o português como sua língua principal. Sendo atualmente a língua mais falada no Hemisfério Sul e a terceira mais falada no Hemisfério Ocidental, corresponde atualmente a um enorme mercado de visitantes, já expresso nos sul-americanos especificamente brasileiros que afluem a Mértola com regularidade. -----

----- No seio da UCCLA as Redes Temáticas de Cidades, criadas em maio de 2010, constituem um espaço de partilha de ideias, conhecimentos, experiências de diferentes municípios, particularmente na rede de "Proteção e Valorização dos Centros Históricos". Esta rede pretende valorizar a identidade, cultura, herança, história de cada cidade, no seu conjunto de bens que, pelo seu valor e conjunto urbano, são espaços dotados de significado simbólico, salvaguardando e preservando o património cultural. -----

----- De acordo com uma prévia análise realizada com base nas características do concelho e da Vila da Mértola e após ponderação das implicações em termos de direitos, deveres, afetações e benefícios, **propõe-se a adesão de Mértola como Membro Observador** visto ser a qualidade que melhor se adequa no contexto da Rede União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa - UCCLA. -----

----- Esta adesão, **cujo valor se cifra em 1.500 € anuais**, poderia ser um valor acrescentado para os processos de reabilitação previstos em ARU, tal com abre melhores expectativas para a candidatura de Mértola a Património da Humanidade, visto passarmos a colaborar e a partilhar experiências com outros sítios património da Humanidade tais como Angra do Heroísmo, Coimbra Guimarães e Sintra bem como de Cidades Património da vasta comunidade lusófona. -----

----- A possível integração na UCCLA vem ainda de encontro ao trabalho levado a cabo no contexto do acordo de Cooperação entre os Municípios de Mértola e Monapo (localizado na província de Nampula em Moçambique) e com a Cidade Velha em Cabo Verde onde a Escola Profissional ALSUD desenvolve projetos de cooperação, além de acolherem uma considerável comunidade de estudantes de Cabo-Verde e que contribuem para manter a herança multicultural, cosmopolita e tolerante da Vila de Mértola. -----

----- Para melhor esclarecimento seguem em anexo os estatutos da UCCLA."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento 2516 – 1.500,00€). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adesão, bem como os custos inerentes à mesma. -----

## **8.- PATRIMÓNIO: -----**

### **8.1. - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO NA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE SÃO DOMINGOS – RELATÓRIO FINAL -----**

----- Foi presente a informação DAF/Património nº 157/2016, de 30 de maio, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do Concurso Público para Concessão do direito de Exploração de Embarcações de recreio na praia fluvial da Mina de São Domingos, foi elaborado o relatório final onde se propõe a adjudicação ao concorrente Bruno Filipe Costa, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor mensal de 715€, acrescido de Iva à taxa em vigor; ----

----- Nos termos do nº 3 e 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, remete-se á próxima reunião de câmara, o relatório final para adjudicação. -----

#### **RELATÓRIO FINAL**

1. Efetuada a audiência prévia e não tendo recebido qualquer reclamação dos concorrentes, o júri elaborou o presente relatório final com a proposta de adjudicação ao concorrente colocado em 1º lugar na lista abaixo: -----

1º – Bruno Filipe Costa, unipessoal, Ld.<sup>a</sup> – Valor mensal de 715€, acrescido de Iva à taxa de 23%, o que perfaz o valor de **879,45€**; -----

2º – Bruno Filipe Barreira da Costa – Valor mensal de 355€, acrescido de Iva à taxa de 23%, o que perfaz o valor de **436,65€**; -----

3º – Nautimértola, Sociedade Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>– Valor mensal de 350€, acrescido de Iva à taxa de 23%, o que perfaz o valor de **430,50€**; -----

4º – Fernando Pires Valentim – Valor mensal de 305€, acrescido de Iva à taxa de 23%, o que perfaz o valor de **375,15€**; -----

5º – Pureland, Ld.<sup>a</sup>– Valor mensal de 265€, acrescido de Iva à taxa de 23%, o que perfaz o valor de **325,95€**” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

## **9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----**

### **9.1. -SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016: ----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

### **9.2. -SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2016: -----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 7ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

### **9.3. -INFORMAÇÃO FINANCEIRA – 1º TRIMESTRE:-----**

----- Foi presente o processo supra da Divisão de Administração e Finanças, relativo á Informação Financeira – 1º trimestre. -----

----- O processo encontra-se em papel para consulta. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**9.4. -EXECUÇÕES FISCAIS – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – BÁRBARA MARIA BENTO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a) – A Informação do Serviço de Execuções Fiscais nº 74/2016, de 3 de março, do seguinte teor: -----

----- “Por carta entrada nos serviços a 12 de fevereiro de 2016, a D. Bárbara Maria Bento residente em Monte Viegas, requer o pagamento em prestações de dívidas de fornecimento de água, referentes aos consumos de maio a agosto de 2015, inclusive, uma vez que por dificuldades económicas não lhe é possível saldá-las de uma só vez. -----

----- Na presente data a dívida da requerente para com o Município, referente aos consumos de água, é de **duzentos e trinta e oito euros e sessenta e nove cêntimos (238,69 €)**, já com juros e custas incluídas, conforme simulação anexa;

----- De acordo com o exposto, cumpre informar: -----

a)-Nos termos do nº 1 do art.º 199º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, deverá o interessado prestar garantia idónea que seja suscetível de assegurar os seus créditos. -----

b)- Além da prestação da garantia, o pedido poderá autorizado desde que se verifique que a executada, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, **não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização** (nº 4 do art.º 196º do mencionado Código). -----

Nestes termos e para apuramento da incapacidade financeira do executado, deverá ser elaborado Relatório Social e presente a reunião de Câmara para decisão. -----

c)- Refira-se que a Unidade de Conta é atualmente de 102,00 €. -----

b) - A Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 34/2016, de 18 de maio, do seguinte teor: -----

----- “A Sr.ª Bárbara Maria Bento residente no Monte Viegas, freguesia de Alcaria Ruiva, tem 66 anos, estado civil de viúva auferir pensão de sobrevivência no valor de 400,00€, é portadora do cartão social n.º 1648, em fase de renovação. -----

----- A Sr.ª Barbara vive em casa própria e partilha o espaço com a filha, genro e neto, todos de maior idade. A Filha e o genro encontram-se, atualmente, desempregados, o neto trabalha no ramo agropecuária, por conta de outrem, com contrato a termo certo. -----

----- Atualmente, derivado ao estado de desemprego de dois elementos do agregado familiar, a família revela dificuldades na gestão doméstica. -----

----- Apresenta despesas fixas (mensais) de alimentação, água, luz, telefone, saúde e ainda outras despesas correntes. Refira-se que no ano de 2015 apresentou despesas para benefício do cartão social no valor de 37.50€. -----

Tendo em consideração: -----

Situação isolada no incumprimento de pagamento de faturas de água; -----

Pagamento regular nas faturas dos meses seguintes referentes a 2015/2016; -----

Registo de desemprego em dois elementos do agregado familiar; -----

Despesas fixas (luz, gás, alimentação, medicamentos e outras despesas); -----

Parecer do NEDS: -----

Com base no exposto, solicitamos permissão, para que a dívida de consumo de água seja liquidada em dez prestações. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em dez (10) prestações, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

#### **9.5. - COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – ECINS/ELACS-----**

----- Foi presente a informação DAF nº154/2016, de 23 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “À semelhança dos anos anteriores, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, através do seu ofício n.º 169/16 de 9 de maio, solicita apoio financeiro para fazer face às despesas com o pessoal que assegura o funcionamento das equipas ECINS e ELACS para o período de maio a outubro de 2016. -----

----- De acordo com a estimativa de custos apresentada, o valor previsível do apoio deverá situar-se nos 8.028,00€ (oito mil vinte oito euros). -----

----- A rubrica 0102/040701, não possui dotação suficiente para fazer face a esta despesa, no entanto será presente à mesma reunião de Câmara, uma alteração, onde está previsto o reforço de verba. -----

----- Propõe-se o envio à reunião de Câmara, onde caso venha a ser aprovado o financiamento será desbloqueado mediante a apresentação dos comprovativos de pagamento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor do financiamento de 8.028,00 € (oito mil e vinte oito euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

#### **10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----**

##### **10.1. -EDIÇÃO DA PUBLICAÇÃO “A ARQUITETURA TRADICIONAL DA VILA E DO TERMO DE MÉRTOLA” - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO:-----**

----- Foi presente a Informação DCDT nº 35/2016, de 12 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “Apresentou o Campo Arqueológico de Mértola, em reunião realizada no dia 9 de maio, um pedido de apoio para fazer face aos custos com a edição da publicação **“A arquitetura tradicional da vila e do termo de Mértola”** cujo lançamento foi efetuado em 18 de março último. Tendo em conta o interesse desta publicação para o melhor conhecimento deste território, proponho que a autarquia atribua um subsídio àquele organismo no valor de 3.000 € em troca de 120 exemplares. Mais proponho que 80 exemplares sejam vendidos a um preço de capa de 25 € e os restantes sejam para oferta.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento 2450 – 3.000,00€). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 3.000,00€ € (três mil euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

#### **11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----**

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

#### **12.- APROVAÇÃO DA ATA: -----**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:05 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:10 horas.-----



----- Sendo 10:15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**13.-ENCERRAMENTO:**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:20 horas. -----

----- E eu,  
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e